

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC)

BASE – DEZEMBRO/2023

TABELA GVR (GOVERNANÇA)

1. Objetivo

Este relatório tem como objetivo divulgar a governança implementada, em respeito à Resolução 139 de 15 de setembro de 2021 do BACEN, para gerenciamento do risco social, ambiental e climático dentro do Conglomerado Financeiro Alfa.

2. Governança

2.a Identificação da Governança

Estão envolvidos na estrutura de gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos os seguintes departamentos e instâncias: Conselho de Administração; CRO e Diretor Responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática; Presidência, Comitê de Riscos, Comitê de Gestão de Riscos; Comitê Operacional de Gestão de Riscos; Departamento e Gestão de Riscos; Superintendência de ESG; Auditoria Interna e Compliance.

2.b Descrição das Responsabilidades

Conselho de Administração

Cabe ao Conselho aprovar e revisar a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e a Política de Gerenciamento Integrado de Riscos, bem como estabelecer as diretrizes para a tomada de riscos pelo Conglomerado.

São, portanto, atribuições do Conselho:

- (i) Aprovar e revisar os níveis de apetite por risco (RAS), com o auxílio do Comitê de Riscos, do *Chief Risk Officer* (CRO) e outros membros da diretoria, se necessário;
- (ii) Definir a composição do Comitê de Riscos;
- (iii) Assegurar que o Conglomerado mantenha níveis adequados de capital e liquidez;
- (iv) Assegurar que a Política de Remuneração não incentive comportamentos inadequados na tomada de riscos;
- (v) Aprovar e revisar a Política de gerenciamento de capital;
- (vi) Aprovar e revisar os planos de contingência de riscos e de capital;
- (vii) Aprovar e revisar o Programa de teste de estresse.

CRO – Chief Risk Officer

O CRO é o Diretor Responsável pelo Gerenciamento Integrado de Riscos e pelo Gerenciamento de Capital.

No Conglomerado Financeiro Alfa é também o **Diretor responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática**, sendo, portanto, suas atribuições:

- (i) Participar do processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e revisão da PRSAC;
- (ii) Monitorar e avaliar as ações implementadas e grau de aderência;
- (iii) Propor recomendações ao Conselho de Administração sobre o estabelecimento e revisão da PRSAC;
- (iv) Sugerir e contribuir para o aperfeiçoamento das ações implementadas na PRSAC;
- (v) Contribuir para a divulgação da PRSAC e das ações implementadas para sua efetividade;
- (vi) Supervisionar o desenvolvimento, as implementações, o desempenho e o aperfeiçoamento dos gerenciamentos de riscos e de capital;
- (vii) Responder pela aderência da gestão de riscos aos princípios estabelecidos na RAS e aos objetivos estratégicos do Conglomerado;
- (viii) Subsidiar o Conselho de Administração no processo de tomada de decisões relacionadas aos gerenciamentos de riscos e capital;
- (ix) Promover a capacitação técnica dos colaboradores envolvidos nas estruturas e processos de gerenciamentos de riscos e capital.

Presidência

Compete à Presidência:

- (i) Aprovar e garantir a execução da Política de Responsabilidade Social Ambiental e Climática e a Política de Gerenciamento Integrado de Riscos;
- (ii) Disseminar a cultura de gerenciamento de riscos no Conglomerado Financeiro Alfa;
- (iii) Acompanhar as ações a serem implementadas para a correção tempestiva das deficiências apontadas nos controles.

Comitê de Riscos

São atribuições do Comitê de Riscos:

- (i) Propor recomendações a Conselho de Administração sobre o gerenciamento de riscos e de capital;
- (ii) Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS; as estratégias para seu gerenciamento, considerando os riscos de forma individual e integrada;
- (iii) Supervisionar o desempenho e observância pelo CRO e pela diretoria dos termos da RAS;

- (iv) avaliar o grau de aderência dos processos internos de gerenciamentos de riscos e de capital à Política de Gerenciamento Integrado de riscos.

Comitê de Gestão de Riscos

A função deste Comitê é supervisionar a condução do Gerenciamento de Riscos do Conglomerado, revisando e propondo limites de riscos, atualizações de Políticas, bem como decidir sobre exposições quando acionado pelo Comitê Operacional de Gestão de Riscos.

Comitê Operacional de Gestão de Riscos

A função deste Comitê é supervisionar os processos operacionais de gerenciamento de riscos.

Departamento de Gestão de Riscos

Responsável por identificar, mensurar, avaliar, monitorar e controlar riscos incorridos pelo Conglomerado. Ainda, auxiliar na elaboração de planos de ação para a implantação da PRSAC.

São, portanto, suas principais atribuições:

- (i) Documentar as estratégias para os gerenciamentos de riscos de capital;
- (ii) Realizar a identificação prévia de riscos inerentes a alterações nas perspectivas macroeconômicas, sociais, ambientais e climáticas e seus impactos e exposições;
- (iii) Avaliar periodicamente a adequação de sistemas, rotinas e procedimentos dos gerenciamentos de riscos e de capital;
- (iv) Acompanhar os estudos técnicos junto às instituições reguladoras, órgãos de classe, associações dentre outros.

Superintendência ESG

São atribuições da Superintendência de ESG:

- (i) Elaborar a estratégia de sustentabilidade e propor sua aprovação aos Diretores de ESG e de Responsabilidade Socioambiental;
- (ii) Garantir que a estratégia de sustentabilidade permeie a instituição em todas as suas áreas e que as questões sociais, ambientais e de governança sejam incorporadas em nossos negócios e nas práticas de investimentos;
- (iii) Dar transparência aos aspectos sociais, ambientais e de governança através da elaboração do relatório de sustentabilidade;
- (iv) Monitorar e propor ações de melhoria ou correção a processos que não atendam em qualquer aspecto da PRSAC;
- (v) Acompanhar o desempenho social, ambiental e climático, monitorando os indicadores;

- (vi) Implementar, em conjunto com o grupo de trabalho instituído, ações que visem à PRSAC.

Auditoria Interna

Verificar o cumprimento e aderência do processo de gerenciamento de riscos às normas internas e externas e da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

Compliance

São atribuições do Compliance:

- (i) Promover cultura organizacional que incentive condutas éticas e o compromisso do Conglomerado com o cumprimento das regulamentações e leis vigentes;
- (ii) Testar e avaliar a aderência das instituições do Conglomerado ao arcabouço legal, às recomendações dos órgãos de supervisão e aos códigos de ética e de conduta;
- (iii) Implementar processos de análise aprofundada de clientes, parceiros e fornecedores, visando o cumprimento das regulamentações de PLD bem como dos riscos sociais, ambientais e climáticos;
- (iv) Avaliar previamente os riscos de imagem e regulatório sobre novos produtos e serviços, alterações relevantes em processos, sistemas ou modelo de negócios do Conglomerado;
- (v) Monitorar o cumprimento dos dispositivos da PRSAC, avaliando a aderência das práticas aos princípios e regras definidos.

2.c Reporte ao Conselho

Os assuntos relacionados à riscos sociais, ambientais e climáticos são debatidos mensalmente no Comitê Operacional de Gerenciamento de Risco. Os temas mais relevantes destas reuniões são submetidos ao Comitê de Riscos e Conselho de Administração para ciência e recomendações cabíveis.

2.d Critérios utilizados pelo Conselho de Administração

(i) Níveis de apetite por riscos - políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital - programa de testes de estresse - plano de contingência de liquidez - plano de capital e do plano de contingência de capital

O Departamento de Gestão de Riscos faz o acompanhamento das exposições sujeitas aos riscos sociais, ambientais e climáticos monitorando-os de acordo com o apetite de risco do Conglomerado integrando-os aos demais riscos.

O Comitê de Riscos deverá enviar aos Órgãos máximos de Administração o Relatório contendo suas recomendações que avaliará sempre de acordo com a filosofia e princípios do Conglomerado.

(ii) Das políticas para a gestão de continuidade de negócios

O Comitê Diretivo de Segurança e Contingência tem como função definir as diretrizes ligadas à continuidade dos negócios e se reúne semestralmente. Os órgãos máximos de Administração devem aprovar com base nas sugestões apresentadas pelo Comitê Diretivo de Segurança e Contingência, aos planos departamentais e a alocação de recursos e investimentos.

(iii) Da política de remuneração

A política de remuneração é elaborada pelo Comitê de remuneração- órgão subordinado ao Conselho de Administração. Referido comitê, dentre suas funções, avalia cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos na remuneração. Além disso, cuida para que a política de remuneração esteja sempre compatível com a filosofia e princípios do Conglomerado bem como com a Política de gestão de riscos.

2.e Monitoramento

Sempre alinhado com os objetivos estratégicos de ter foco em resultados sustentáveis, o Conglomerado tem seu comprometimento de atuar de maneira consistente, duradoura e responsável. O monitoramento dos normativos e legislações aplicáveis são acompanhados de forma sistêmica e integrada desde sua origem através de mapeamento do Compliance até sua execução, envolvendo as áreas e hierarquias associadas a cada uma delas. Ademais, os relatórios da auditoria são submetidos, via Comitê de Auditoria para o Conselho de Administração.